

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## RESOLUÇÃO Nº 9/2018/CONSU

Nega provimento a recurso para remoção de servidora.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 26/2013/CONSU que regulamenta processo de remoção de servidores técnico-administrativos entre unidades de diferentes *campi*, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

**CONSIDERANDO** que a recorrente não cumpriu o interstício de três anos conforme prevê o Artigo 3º da Resolução supra mencionada;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. MARCOS CABRAL VASCONCELLOS BARRETTO, ao analisar o processo nº 9396/2018-68;

CONSIDERANDO ainda, decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

## RESOLVE

- **Art. 1º** Negar provimento ao recurso interposto pela servidora **PATRÍCIA FERRAZ BRAGA**, para remoção inter Campi, objeto do Edital nº 04/2018/PROGEP.
  - **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2018.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim\_servico/busca\_ava ncada.jsf, através do número e ano da portaria.